

EMENDA (RELATOR) Nº 22

Dê-se a seguinte redação à estratégia 7.11 do Anexo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012:

“7.11) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;”

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ PIMENTEL, Relator